

Aviso de Contratação 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	VINICIUS MENDES MACHADO	02/07/2024 10:21 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	7/2024	02000.004332/2024-74

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2024

Torna-se público que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, por meio da Coordenação- Geral de Compras e Contratos- CGCC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00h: às 15:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando o fornecimento de rodízios para cadeiras de tela, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da tabela abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá com 02 (dois) itens, conforme tabela constante abaixo e demais especificações contidas nos Anexos deste Aviso:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex	604848	Unidade	280	R\$ 13,81	R\$ 3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex	360003	Unidade	460	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 12.836,80

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Fase de Lances

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Julgamento e aceitação das propostas

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. Habilitação

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. Contratação

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. Infrações e sanções administrativas

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. Das disposições gerais

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Demais informações, por E-mail: DGL@MMA.GOV.BR ou pelo telefone: (61) 2028-1024/1104 /1632.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos

9.13.1.1. Anexo IA – Documento de Formalização da Demanda - DFD.

9.13.1.2. Anexo IB - Relatório de Pesquisa e Preços e Mapa de Preços

9.13.1.2. Anexo IC – Autorização da Autoridade Competente.

Brasília, 02 de julho de 2024

VINÍCIUS MENDES MACHADO

Coordenador de Licitações

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS MENDES MACHADO

Coordenador de Licitações



Assinou eletronicamente em 02/07/2024 às 10:21:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia_25_2024 e Anexos do Aviso.pdf (794.19 KB)

**Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia_25_2024 e
Anexos do Aviso.pdf**

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	CAMILA SATIRO PRAXEDES	19/06/2024 16:38 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	7/2024	02000.004332/2024-74

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de rodízios para cadeiras de tela, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	604848	Unidade	280	13,81	3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	360003	Unidade	460	19,50	8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						12.836,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme demonstrado neste TR.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de entrega do bem em aquisição é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 6, item X da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1.1. A Divisão de Patrimônio identificou grande número de rodízios quebrados das cadeiras de tela, com e sem encosto de cabeça, nos diversos ambientes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com destaque para as cadeiras alocadas no Gabinete da Ministra e no Gabinete da Secretaria Executiva (incluindo o Salão dos Ministros e a Sala de Reunião da Secretaria Executiva).

2.1.2. Considerando que as cadeiras se encontram em bom estado de uso, entende-se que a troca dos rodízios é a escolha mais vantajosa economicamente, garantindo bom uso da cadeira pelo usuário e evitando outros tipos de danos ao mobiliário e ao piso dos ambientes.

2.1.3. Conforme levantamento em todos os ambientes deste Ministério, serão necessários 460 rodízios de 65 milímetros e 280 rodízios de 50 milímetros.

2.1.4. Destaca-se que os rodízios devem ser de poliuretano e/ou nylon, por ser o material mais indicado para ambientes com piso de madeira, o que é o caso dos locais onde as cadeiras são utilizadas, em sua maioria.

2.2. Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. II da Lei 14.133/21).

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme detalhado a seguir:

ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 59;

Classe/Grupo: 3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS;

Identificador da Futura Contratação: 440001-7/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução em questão consiste na aquisição de rodízios para cadeiras de tela, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

3.2. Os produtos deverão ser novos e de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os materiais e a mão de obra necessários à confecção dos rodízios deverão ser de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.4. A entrega do material será em dias úteis, entre 09h00 e 17h00, no endereço: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Subsolo, Sala SS15 - Brasília/DF - CEP 70.068-900.

3.5. A entrega do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que os custos deverão ser considerados quando da formulação e apresentação da proposta.

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a realização da entrega do material.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser fornecidos materiais compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;

4.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens compostas, se possível, por materiais recicláveis;

4.1.3. Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sobre resíduos sólidos, regulados pela Lei 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. O pagamento será executado após a aceitação e o recebimento definitivo das placas, em conformidade com este Termo de Referência

4.3.2. O fornecimento do objeto não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega do material será em dias úteis, entre 09h00 e 17h00, no endereço: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Subsolo, Sala SS15 - Brasília/DF - CEP 70.068-900.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do CONTRATANTE;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.11. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica

8.32. Visando ampliar competitividade na pretensa aquisição, esta Equipe de Planejamento da Contratação optou pela retirada da exigência de Qualificações Econômica-Financeira e Técnica, considerando se tratar de uma aquisição de pronta entrega e ainda, a menor complexidade do objeto e o valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.836,80

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.836,80 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.
- 9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA SATIRO PRAXEDES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 16:15:38.

ALEXANDRO DA SILVA SOUTO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 16:38:40.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA-SPOA	01/07/2024 00:00	440001	CAMILA SATIRO PRAXEDES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de rodízios para substituir os rodízios danificados das cadeiras de tela de espaldar alto com e sem encosto de cabeça do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

2. Justificativa de necessidade

A Divisão de Patrimônio identificou grande número de rodízios quebrados das cadeiras de tela, com e sem encosto de cabeça, nos diversos ambientes do MMA, com destaque para as cadeiras alocadas no Gabinete da Ministra e do Gabinete da SECEX (incluindo o salão dos ministros e a sala de reunião da SECEX). Considerando que as cadeiras se encontram em bom estado de uso, entende-se que a troca dos rodízios é a melhor escolha, garantindo bom uso da cadeira pelo usuário, assim como evitando outros tipos de danos ao mobiliário e ao piso dos ambientes. Conforme levantamento em todos os ambientes do MMA, serão necessários 460 rodízios de 65 milímetro e 280 rodízios de 50 milímetros.

Destaca-se que os rodízios devem ser de poliuretano, uma vez que as cadeiras são usadas, em sua maioria, em ambientes com o piso de madeira (gabinetes ala norte), sendo o poliuretano o material mais indicado para o referido piso.

Ressalta-se que a demanda não foi inserida anteriormente no PCA 2024 pois identificou-se o problema com os rodízios após a elaboração do PCA 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	RODÍZIO GIRATÓRIO		1,00	15.200,00	15.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRO DA SILVA SOUTO

Equipe de Planejamento da contratação

CAMILA SATIRO PRAXEDES

Equipe de Planejamento da contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 51/2024 **UASG** 440001 **Status** Concluída **Editado por** ALINE RODRIGUES COSTA

Título: Rodízios para cadeiras giratórias

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.690,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604848 - Rodízio Giratório Material Banda Rodagem: Nylon, Polipropileno , Material Estrutura: Termoplástico , Diâmetro Externo: 50 MM, Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Características Adicionais: Fixação Por Anel - Pino Aço Carbono	Unidade	280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 40,7600%
R\$ 4,9500	R\$ 10,0233	R\$ 9,0600	Desvio Padrão: 4,0855
Maior Preço: R\$ 19,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,9500	28/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517306900032024	28/03/2024	1	Objeto: Aquisição de rodízios para substituição em cadeiras giratórias, conforme especificações contidas no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925173	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FACOM LTDA	SQUADRONI	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 9,4200	14/03/2024	Sim

Id da Compra

92924106900392024

Comprado em

14/03/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção geral da Câmara e organização do setor de infraestrutura.

Esfera

Estadual

UASG

929241

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Marca/modelo

HAGRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 6,2500	05/12/2023	Sim

Id da Compra

92948805000392023

Comprado em

05/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de rodízios (bases giratórias) para cadeiras, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações contidas na plataforma compras.gov e o edital, prevalece o edital.

Esfera

Estadual

UASG

929488

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FRANKE CADEIRAS LTDA

Marca/modelo

RIO FLEX/RIO FLEX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,0600	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946105000222023	16/10/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para conservação de bens móveis e imóveis para estoque no almoxarifado do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo- CRF-SP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389461	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FAZ VENDAS LTDA	Squadroni	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,7600	09/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001906000402023	09/10/2023	1	Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) rodízios para Cadeiras Giratórias da marca TECNO2000.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70019	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FAZ VENDAS LTDA	Squadroni	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	885	Unidade	R\$ 13,2700	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851705000092023	25/09/2023	45	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças e insumos destinados à manutenção de bens permanentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158517	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	plaxmetal	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	27/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005606000122023	27/07/2023	1	Objeto: Aquisição de rodízios para cadeiras deUberlandia/MG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130056	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPAROTTI	HAGRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	04/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000612023	04/07/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA	ASK		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,5000	16/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98340305000222023	16/05/2023	141	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, sob necessidade administrativa, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caetitê-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983403	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANNO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item 360003 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Diâmetro Externo: 65 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Sem Trava , Material: Silicone Transparente	Unidade de Fornecimento Unidade	Quantidade 460
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 10,9500	Média R\$ 10,9500	● Mediana R\$ 10,9500
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 10,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 10,9500	05/12/2023	Sim

Id da Compra 92948805000392023	Comprado em 05/12/2023	Nº do Item 2	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de rodízios (bases giratórias) para cadeiras, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações contidas na plataforma compras.gov e o edital, prevalece o edital.
Esfera Estadual	UASG 929488	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor BALI COMERCIAL LTDA		Marca/modelo squadroni	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item 465637 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Capacidade Carga: 40 KG, Diâmetro Externo: 50 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Com Trava, Fixação Em Espiga De Rosca , Material: Silicone Transparente	Unidade de Fornecimento Unidade	Quantidade 280
---	---	--------------------------

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,9400

Média

R\$ 14,9350

● Mediana

R\$ 14,4000

Coefficiente de Variação: 18,6964%

Desvio Padrão: 2,7923

Maior Preço: R\$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	TUDO PARA CADEIRA - Fornecedor	280		R\$ 11,9400	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

41.955.422/0001-06

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

www.tudoparacadeira.com.br

Data da Cotação

10/05/2024

Hora da Cotação

10:47

Validade da Cotação

-

Contato

11 973318144 /
tudoparacadeira@gmail.com

Informações Adicionais

Valor unitário: 11,19 + Frete: 0,74655.

Anexos

PROPOSTA - TUDO PARA CADEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis Ltda - Fornecedor	280		R\$ 19,0000	09/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

02.925.815/0001-07

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[x](#)

Data da Cotação

09/05/2024

Hora da Cotação

10:50

Validade da Cotação

-

Contato

61 3202-1312 ou 99905 1312 /
magalhaes4409@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - MAGALHÃES.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Oficina Minha Cadeira - Fornecedor	280		R\$ 16,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

17.883.996/0001-23

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[x](#)

Data da Cotação

14/05/2024

Hora da Cotação

10:53

Validade da Cotação

-

Contato

61 98401-5379 ou 3226-9152 /
assistenciaminhacadeira@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - OFICINA MINHA CADEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	BALI COMERCIAL LTDA - Fornecedor	280		R\$ 12,8000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

12.991.409/0001-04 - [X](#)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

14/05/2024 10:56 -

Contato **Informações Adicionais**

19 3363.3500 /
eliana@balicomercial.com.br -

Anexos

PROPOSTA - BALI.pdf

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360002 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Diâmetro Externo: 65 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Com Trava , Material: Silicone Transparente	Unidade	460
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 12,1800	R\$ 18,6700	R\$ 19,7500
Coeficiente de Variação: 21,3117% Desvio Padrão: 3,9789 Maior Preço: R\$ 23,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	BALI COMERCIAL LTDA - Fornecedor	460		R\$ 19,5000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

12.991.409/0001-04 - [X](#)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

14/05/2024 10:57 -

Contato **Informações Adicionais**

19 3363-3500 /
eliana@balicomercial.com.br -

Anexos

PROPOSTA - BALI.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	COMERCIAL ELOS - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Fornecedor	460		R\$ 23,0000	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
12.215.946/0001-54	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/05/2024	10:58	-
Contato	Informações Adicionais	
61 99212.1253 ou 3485.8096 / comercialelos@hotmail.com	-	
Anexos	PROPOSTA - COMERCIAL ELOS.pdf	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TUDO PARA CADEIRA - Fornecedor	460		R\$ 12,1800	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
41.955.422/0001-06	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/05/2024	11:00	-
Contato	Informações Adicionais	
11 973318144 / tudoparacadeira@gmail.com	Valor Unitário: 11,43 + Frete: 0,74655	
Anexos	PROPOSTA - TUDO PARA CADEIRA.pdf	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Oficina Minha Cadeira - Fornecedor	460		R\$ 20,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.883.996/0001-23	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
14/05/2024	11:02	-
Contato	Informações Adicionais	
61 98401-5379 ou 3226-9152 / assistenciaminhacadeira@gmail.com	-	
Anexos	PROPOSTA - OFICINA MINHA CADEIRA.pdf	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de rodízios para substituição das peças quebradas das cadeiras de tela, com encosto e sem encosto de cabeça, alocadas nos diversos ambientes do Ministério Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, localizado no Bloco B, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado abaixo:

Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo: as medianas geradas para os itens de CATMAT 604848 e 360003 no Sistema de Pesquisa de Preços foram incluídas nos autos.

Inciso IV: Coleta de preços unitários oriundos de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail: foram obtidas 5 (cinco) propostas dos seguintes fornecedores:

- BALI COMERCIAL LTDA
- COMERCIAL ELOS - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO: por se tratar de um valor excessivamente elevado para o item 1, essa proposta foi desconsiderada para este item;
- MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: por se tratar de um valor excessivamente elevado para o item 2, essa proposta foi desconsiderada para este item;
- OFICINA MINHA CADEIRA;
- TUDO PARA CADEIRA.

2.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021. Observa-se, contudo, que as contratações similares feitas pela Administração Pública encontradas já estão incluídas no inciso I desta pesquisa e por isso não foram colocadas à parte.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, escolhidos por serem conhecidos no mercado de rodízios para cadeiras, foram enviadas comunicações às seguintes empresas:

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA
BALI COMERCIAL	Sim
COMERCIAL ELOS MÓVEIS	Sim
ML MAGALHÃES	Sim
OFICINA MINHA CADEIRA	Sim
TUDO PARA CADEIRA	Sim
FARIAS E FARIAS	Não
FAZ VENDAS	Não
FRANKE CADEIRAS	Não
GOLDSTONE	Não
K COMPANY	Não
LIFE CLEAN COMERCIO	Não
PECINI & PECINI	Não
REDNOV	Não
SERRA MOBILE	Não
SHALOM CADEIRAS	Não

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados para obtenção do valor estimado está anexada nos autos, conforme SEI 1680167.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles excessivamente elevados, conforme Mapa Comparativo constante no SEI 1680167, por terem preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão.

4.2. Para a definição do preço estimado, foi calculado o coeficiente de variação por fornecer a oscilação dos dados obtidos em relação à média.

4.2.1. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

4.3. Dessa forma, para o item 1 considerou-se a **média** e para o item 2 foi considerado a **mediana**, por trazerem mais equilíbrio nos preços coletados e refletir melhor os preços praticados no mercado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO


5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 12.836,80 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	604848	Unidade	280	13,81	3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	360003	Unidade	460	19,50	8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						12.836,80

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS


6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Aline Rodrigues Costa, matrícula SIAPE nº 1781826.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE RODRIGUES COSTA**
Data: 19/06/2024 11:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RODRIGUES COSTA

Administradora

De acordo.

Documento assinado digitalmente
 **ELTON DE SOUZA ARAGAO**
Data: 19/06/2024 11:40:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELTON DE SOUZA ARAGÃO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Relatório emitido em 19/06/2024 11:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PLANILHA COMPARATIVA RODÍZIOS			SISTEMA PESQUISA DE PREÇOS				FORNECEDORES										METODOLOGIA PARA ANÁLISE					
			CATMAT 604848		CATMAT 360003		COMERCIAL ELOS		TUDO PARA CADEIRAS		MAGALHÃES E MAGALHÃES		OFICINA MINHA CADEIRA		BALI COMERCIAL		MÉDIA		MEDIANA		DESVIO PADRÃO	PORCENTAGEM (Coeficiente de Variação)
Item	Especificação do Objeto	Quantidade Estimada	VALOR UNIT (MEDIANA)	VALOR TOTAL	VALOR UNIT (MEDIANA)	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	Rodizio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodizio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	280	R\$ 9,06	R\$ 2.536,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,00	R\$ 6.160,00	R\$ 12,19	R\$ 3.413,20	R\$ 19,00	R\$ 5.320,00	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00	R\$ 13,81	R\$ 3.866,80	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00	R\$ 3,15	23%
2	Rodizio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodizio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	460	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 5.037,00	R\$ 23,00	R\$ 10.580,00	R\$ 14,60	R\$ 6.716,00	R\$ 39,00	R\$ 14.720,00	R\$ 20,00	R\$ 9.200,00	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00	R\$ 17,61	R\$ 8.100,60	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00	R\$ 7,27	41%
TOTAL				R\$ 2.536,80		R\$ 5.037,00		R\$ 16.740,00		R\$ 10.129,20		R\$ 20.040,00		R\$ 13.680,00		R\$ 12.554,00		R\$ 11.967,40		R\$ 12.554,00		

Item	Especificação do Objeto	Quantidade Estimada	VI Unit Final	Valor Total
1	Rodizio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodizio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	280	R\$ 13,81	R\$ 3.866,80
2	Rodizio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodizio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	460	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 12.836,80



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO N° 39329/2024-MMA

Assunto: **Contratação objetivando aquisição de rodízios para cadeiras.**

À CGCC,

1. Trata o presente processo da contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição de rodízios para cadeiras, a fim de atender as necessidades deste Ministério.
2. Após análise dos autos, considerando o que consta no Despacho n° 39003/2024-MMA (SEI n° 1685695) e na Nota Técnica n° 1596/2024-MMA (SEI n° 1686013), **atesto** a disponibilidade orçamentária, no valor de **R\$ 12.836,80 (doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente ao exercício de 2024, e **autorizo** a realização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021), na forma proposta.
3. Isso posto, encaminho os presentes autos, para conhecimento e demais providências.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/06/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686774** e o código CRC **7770A4D2**.

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	CAMILA SATIRO PRAXEDES	19/06/2024 16:38 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	7/2024	02000.004332/2024-74

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de rodízios para cadeiras de tela, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	604848	Unidade	280	13,81	3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	360003	Unidade	460	19,50	8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						12.836,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme demonstrado neste TR.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de entrega do bem em aquisição é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 6, item X da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1.1. A Divisão de Patrimônio identificou grande número de rodízios quebrados das cadeiras de tela, com e sem encosto de cabeça, nos diversos ambientes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com destaque para as cadeiras alocadas no Gabinete da Ministra e no Gabinete da Secretaria Executiva (incluindo o Salão dos Ministros e a Sala de Reunião da Secretaria Executiva).

2.1.2. Considerando que as cadeiras se encontram em bom estado de uso, entende-se que a troca dos rodízios é a escolha mais vantajosa economicamente, garantindo bom uso da cadeira pelo usuário e evitando outros tipos de danos ao mobiliário e ao piso dos ambientes.

2.1.3. Conforme levantamento em todos os ambientes deste Ministério, serão necessários 460 rodízios de 65 milímetros e 280 rodízios de 50 milímetros.

2.1.4. Destaca-se que os rodízios devem ser de poliuretano e/ou nylon, por ser o material mais indicado para ambientes com piso de madeira, o que é o caso dos locais onde as cadeiras são utilizadas, em sua maioria.

2.2. Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. II da Lei 14.133/21).

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme detalhado a seguir:

ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 59;

Classe/Grupo: 3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS;

Identificador da Futura Contratação: 440001-7/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução em questão consiste na aquisição de rodízios para cadeiras de tela, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

3.2. Os produtos deverão ser novos e de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os materiais e a mão de obra necessários à confecção dos rodízios deverão ser de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.4. A entrega do material será em dias úteis, entre 09h00 e 17h00, no endereço: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Subsolo, Sala SS15 - Brasília/DF - CEP 70.068-900.

3.5. A entrega do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que os custos deverão ser considerados quando da formulação e apresentação da proposta.

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a realização da entrega do material.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser fornecidos materiais compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;

4.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens compostas, se possível, por materiais recicláveis;

4.1.3. Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sobre resíduos sólidos, regulados pela Lei 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. O pagamento será executado após a aceitação e o recebimento definitivo das placas, em conformidade com este Termo de Referência

4.3.2. O fornecimento do objeto não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega do material será em dias úteis, entre 09h00 e 17h00, no endereço: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Subsolo, Sala SS15 - Brasília/DF - CEP 70.068-900.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do CONTRATANTE;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.11. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica

8.32. Visando ampliar competitividade na pretensa aquisição, esta Equipe de Planejamento da Contratação optou pela retirada da exigência de Qualificações Econômica-Financeira e Técnica, considerando se tratar de uma aquisição de pronta entrega e ainda, a menor complexidade do objeto e o valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.836,80

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.836,80 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.
- 9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA SATIRO PRAXEDES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 16:15:38.

ALEXANDRO DA SILVA SOUTO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 16:38:40.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA-SPOA	01/07/2024 00:00	440001	CAMILA SATIRO PRAXEDES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de rodízios para substituir os rodízios danificados das cadeiras de tela de espaldar alto com e sem encosto de cabeça do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

2. Justificativa de necessidade

A Divisão de Patrimônio identificou grande número de rodízios quebrados das cadeiras de tela, com e sem encosto de cabeça, nos diversos ambientes do MMA, com destaque para as cadeiras alocadas no Gabinete da Ministra e do Gabinete da SECEX (incluindo o salão dos ministros e a sala de reunião da SECEX). Considerando que as cadeiras se encontram em bom estado de uso, entende-se que a troca dos rodízios é a melhor escolha, garantindo bom uso da cadeira pelo usuário, assim como evitando outros tipos de danos ao mobiliário e ao piso dos ambientes. Conforme levantamento em todos os ambientes do MMA, serão necessários 460 rodízios de 65 milímetro e 280 rodízios de 50 milímetros.

Destaca-se que os rodízios devem ser de poliuretano, uma vez que as cadeiras são usadas, em sua maioria, em ambientes com o piso de madeira (gabinetes ala norte), sendo o poliuretano o material mais indicado para o referido piso.

Ressalta-se que a demanda não foi inserida anteriormente no PCA 2024 pois identificou-se o problema com os rodízios após a elaboração do PCA 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	RODÍZIO GIRATÓRIO		1,00	15.200,00	15.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRO DA SILVA SOUTO

Equipe de Planejamento da contratação

CAMILA SATIRO PRAXEDES

Equipe de Planejamento da contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 51/2024 **UASG** 440001 **Status** Concluída **Editado por** ALINE RODRIGUES COSTA

Título: Rodízios para cadeiras giratórias

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.690,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604848 - Rodízio Giratório Material Banda Rodagem: Nylon, Polipropileno , Material Estrutura: Termoplástico , Diâmetro Externo: 50 MM, Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Características Adicionais: Fixação Por Anel - Pino Aço Carbono	Unidade	280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 40,7600%
R\$ 4,9500	R\$ 10,0233	R\$ 9,0600	Desvio Padrão: 4,0855
Maior Preço: R\$ 19,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,9500	28/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517306900032024	28/03/2024	1	Objeto: Aquisição de rodízios para substituição em cadeiras giratórias, conforme especificações contidas no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925173	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FACOM LTDA	SQUADRONI	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 9,4200	14/03/2024	Sim

Id da Compra

92924106900392024

Comprado em

14/03/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção geral da Câmara e organização do setor de infraestrutura.

Esfera

Estadual

UASG

929241

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Marca/modelo

HAGRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 6,2500	05/12/2023	Sim

Id da Compra

92948805000392023

Comprado em

05/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de rodízios (bases giratórias) para cadeiras, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações contidas na plataforma compras.gov e o edital, prevalece o edital.

Esfera

Estadual

UASG

929488

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FRANKE CADEIRAS LTDA

Marca/modelo

RIO FLEX/RIO FLEX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,0600	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946105000222023	16/10/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para conservação de bens móveis e imóveis para estoque no almoxarifado do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo- CRF-SP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389461	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FAZ VENDAS LTDA	Squadroni		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,7600	09/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001906000402023	09/10/2023	1	Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) rodízios para Cadeiras Giratórias da marca TECNO2000.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70019	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FAZ VENDAS LTDA	Squadroni		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	885	Unidade	R\$ 13,2700	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851705000092023	25/09/2023	45	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças e insumos destinados à manutenção de bens permanentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158517	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	plaxmetal		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	27/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005606000122023	27/07/2023	1	Objeto: Aquisição de rodízios para cadeiras deUberlandia/MG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130056	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPAROTTI	HAGRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	04/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000612023	04/07/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA	ASK		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,5000	16/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98340305000222023	16/05/2023	141	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, sob necessidade administrativa, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caetitê-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983403	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANNO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item 360003 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Diâmetro Externo: 65 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Sem Trava , Material: Silicone Transparente	Unidade de Fornecimento Unidade	Quantidade 460
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 10,9500	Média R\$ 10,9500	● Mediana R\$ 10,9500
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 10,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 10,9500	05/12/2023	Sim

Id da Compra 92948805000392023	Comprado em 05/12/2023	Nº do Item 2	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de rodízios (bases giratórias) para cadeiras, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações contidas na plataforma compras.gov e o edital, prevalece o edital.
Esfera Estadual	UASG 929488	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor BALI COMERCIAL LTDA		Marca/modelo squadroni	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item 465637 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Capacidade Carga: 40 KG, Diâmetro Externo: 50 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Com Trava, Fixação Em Espiga De Rosca , Material: Silicone Transparente	Unidade de Fornecimento Unidade	Quantidade 280
---	---	--------------------------

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,9400

Média

R\$ 14,9350

● Mediana

R\$ 14,4000

Coefficiente de Variação: 18,6964%

Desvio Padrão: 2,7923

Maior Preço: R\$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	TUDO PARA CADEIRA - Fornecedor	280		R\$ 11,9400	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

41.955.422/0001-06

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

www.tudoparacadeira.com.br

Data da Cotação

10/05/2024

Hora da Cotação

10:47

Validade da Cotação

-

Contato

11 973318144 /
tudoparacadeira@gmail.com

Informações Adicionais

Valor unitário: 11,19 + Frete: 0,74655.

Anexos

PROPOSTA - TUDO PARA CADEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis Ltda - Fornecedor	280		R\$ 19,0000	09/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

02.925.815/0001-07

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[x](#)

Data da Cotação

09/05/2024

Hora da Cotação

10:50

Validade da Cotação

-

Contato

61 3202-1312 ou 99905 1312 /
magalhaes4409@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - MAGALHÃES.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Oficina Minha Cadeira - Fornecedor	280		R\$ 16,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

17.883.996/0001-23

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[x](#)

Data da Cotação

14/05/2024

Hora da Cotação

10:53

Validade da Cotação

-

Contato

61 98401-5379 ou 3226-9152 /
assistenciaminhacadeira@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA - OFICINA MINHA CADEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	BALI COMERCIAL LTDA - Fornecedor	280		R\$ 12,8000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

12.991.409/0001-04 - [X](#)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

14/05/2024 10:56 -

Contato **Informações Adicionais**

19 3363.3500 /
eliana@balicomercial.com.br -

Anexos

PROPOSTA - BALI.pdf

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360002 - Rodizio Giratório Material Estrutura: Aço Galvanizado , Diâmetro Externo: 65 MM, Aplicação: Movimentação De Móveis , Características Adicionais: Com Trava , Material: Silicone Transparente	Unidade	460
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 12,1800	R\$ 18,6700	R\$ 19,7500
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 21,3117% Desvio Padrão: 3,9789 Maior Preço: R\$ 23,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	BALI COMERCIAL LTDA - Fornecedor	460		R\$ 19,5000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

12.991.409/0001-04 - [X](#)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

14/05/2024 10:57 -

Contato **Informações Adicionais**

19 3363-3500 /
eliana@balicomercial.com.br -

Anexos

PROPOSTA - BALI.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	COMERCIAL ELOS - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Fornecedor	460		R\$ 23,0000	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
12.215.946/0001-54	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/05/2024	10:58	-
Contato	Informações Adicionais	
61 99212.1253 ou 3485.8096 / comercialelos@hotmail.com	-	
Anexos	PROPOSTA - COMERCIAL ELOS.pdf	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TUDO PARA CADEIRA - Fornecedor	460		R\$ 12,1800	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
41.955.422/0001-06	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/05/2024	11:00	-
Contato	Informações Adicionais	
11 973318144 / tudoparacadeira@gmail.com	Valor Unitário: 11,43 + Frete: 0,74655	
Anexos	PROPOSTA - TUDO PARA CADEIRA.pdf	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Oficina Minha Cadeira - Fornecedor	460		R\$ 20,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.883.996/0001-23	-	x
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
14/05/2024	11:02	-
Contato	Informações Adicionais	
61 98401-5379 ou 3226-9152 / assistenciaminhacadeira@gmail.com	-	
Anexos	PROPOSTA - OFICINA MINHA CADEIRA.pdf	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de rodízios para substituição das peças quebradas das cadeiras de tela, com encosto e sem encosto de cabeça, alocadas nos diversos ambientes do Ministério Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, localizado no Bloco B, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado abaixo:

Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo: as medianas geradas para os itens de CATMAT 604848 e 360003 no Sistema de Pesquisa de Preços foram incluídas nos autos.

Inciso IV: Coleta de preços unitários oriundos de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail: foram obtidas 5 (cinco) propostas dos seguintes fornecedores:

- BALI COMERCIAL LTDA
- COMERCIAL ELOS - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO: por se tratar de um valor excessivamente elevado para o item 1, essa proposta foi desconsiderada para este item;
- MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: por se tratar de um valor excessivamente elevado para o item 2, essa proposta foi desconsiderada para este item;
- OFICINA MINHA CADEIRA;
- TUDO PARA CADEIRA.

2.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021. Observa-se, contudo, que as contratações similares feitas pela Administração Pública encontradas já estão incluídas no inciso I desta pesquisa e por isso não foram colocadas à parte.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, escolhidos por serem conhecidos no mercado de rodízios para cadeiras, foram enviadas comunicações às seguintes empresas:

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA
BALI COMERCIAL	Sim
COMERCIAL ELOS MÓVEIS	Sim
ML MAGALHÃES	Sim
OFICINA MINHA CADEIRA	Sim
TUDO PARA CADEIRA	Sim
FARIAS E FARIAS	Não
FAZ VENDAS	Não
FRANKE CADEIRAS	Não
GOLDSTONE	Não
K COMPANY	Não
LIFE CLEAN COMERCIO	Não
PECINI & PECINI	Não
REDNOV	Não
SERRA MOBILE	Não
SHALOM CADEIRAS	Não

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados para obtenção do valor estimado está anexada nos autos, conforme SEI 1680167.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles excessivamente elevados, conforme Mapa Comparativo constante no SEI 1680167, por terem preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão.

4.2. Para a definição do preço estimado, foi calculado o coeficiente de variação por fornecer a oscilação dos dados obtidos em relação à média.

4.2.1. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

4.3. Dessa forma, para o item 1 considerou-se a **média** e para o item 2 foi considerado a **mediana**, por trazerem mais equilíbrio nos preços coletados e refletir melhor os preços praticados no mercado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO


5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 12.836,80 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	604848	Unidade	280	13,81	3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISSO 9001-2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	360003	Unidade	460	19,50	8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						12.836,80

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS


6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Aline Rodrigues Costa, matrícula SIAPE nº 1781826.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE RODRIGUES COSTA**
Data: 19/06/2024 11:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RODRIGUES COSTA

Administradora

De acordo.

Documento assinado digitalmente
 **ELTON DE SOUZA ARAGAO**
Data: 19/06/2024 11:40:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELTON DE SOUZA ARAGÃO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Relatório emitido em 19/06/2024 11:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PLANILHA COMPARATIVA RODÍZIOS			SISTEMA PESQUISA DE PREÇOS				FORNECEDORES										METODOLOGIA PARA ANÁLISE					
			CATMAT 604848		CATMAT 360003		COMERCIAL ELOS		TUDO PARA CADEIRAS		MAGALHÃES E MAGALHÃES		OFICINA MINHA CADEIRA		BALI COMERCIAL		MÉDIA		MEDIANA		DESVIO PADRÃO	PORCENTAGEM (Coeficiente de Variação)
Item	Especificação do Objeto	Quantidade Estimada	VALOR UNIT (MEDIANA)	VALOR TOTAL	VALOR UNIT (MEDIANA)	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001:2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	280	R\$ 9,06	R\$ 2.536,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,00	R\$ 6.160,00	R\$ 12,19	R\$ 3.413,20	R\$ 19,00	R\$ 5.320,00	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00	R\$ 13,81	R\$ 3.866,80	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00	R\$ 3,15	23%
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001:2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	460	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 5.037,00	R\$ 23,00	R\$ 10.580,00	R\$ 14,60	R\$ 6.716,00	R\$ 37,00	R\$ 14.720,00	R\$ 20,00	R\$ 9.200,00	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00	R\$ 17,61	R\$ 8.100,60	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00	R\$ 7,27	41%
TOTAL				R\$ 2.536,80		R\$ 5.037,00		R\$ 16.740,00		R\$ 10.129,20		R\$ 20.040,00		R\$ 13.680,00		R\$ 12.554,00		R\$ 11.967,40		R\$ 12.554,00		

Item	Especificação do Objeto	Quantidade Estimada	VI Unit Final	Valor Total
1	Rodízio de 50mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001:2015 Diâmetro externo: 50mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	280	R\$ 13,81	R\$ 3.866,80
2	Rodízio de 65mm em PU para uso em cadeiras giratórias com certificação ABNT e ISO 9001:2015 Diâmetro externo: 65mm Material: Nylon e/ou Poliuretano Características adicionais: fixação por anel de aço Cor: Preta e/ou cinza O rodízio não deve danificar o piso e ser adequado para uso em pisos de madeira e Paviflex.	460	R\$ 19,50	R\$ 8.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 12.836,80



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 39329/2024-MMA

Assunto: **Contratação objetivando aquisição de rodízios para cadeiras.**

À CGCC,

1. Trata o presente processo da contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição de rodízios para cadeiras, a fim de atender as necessidades deste Ministério.
2. Após análise dos autos, considerando o que consta no Despacho nº 39003/2024-MMA (SEI nº 1685695) e na Nota Técnica nº 1596/2024-MMA (SEI nº 1686013), **atesto** a disponibilidade orçamentária, no valor de **R\$ 12.836,80 (doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente ao exercício de 2024, e **autorizo** a realização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021), na forma proposta.
3. Isso posto, encaminho os presentes autos, para conhecimento e demais providências.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/06/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686774** e o código CRC **7770A4D2**.